



CONTRATO-PROGRAMA - APOIO INFRAESTRUTURAS ADENDA

Entre:

1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Paulo Manuel Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2) Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua da Coletividade, nº 3 Pilado, 2430- 322, Marinha Grande, NIPC 501804218, representado por Joaquim Manuel Dinis Calvete, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

É celebrado a presente adenda ao contrato programa celebrado em 13 de novembro de 2015, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

É revogada a alínea l) da cláusula 2ª do contrato celebrado em 13 de novembro de 2015, relativo à substituição das telhas da cobertura da sede da coletividade.

Cláusula 2.ª

É retificado o nº 1 da Clausula 4ª, passando a ter a seguinte redação: "Pela execução do contrato programa o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante no valor de 10.000€ (dez mil euros)."

Cláusula 3ª

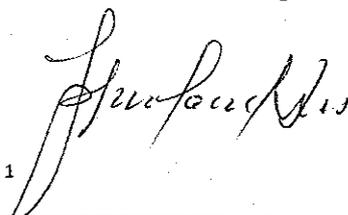
2. A presente adenda foi aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2016.

Marinha Grande, *07* de *Novembro* de 2016

1º Outorgante



2º Outorgante




Página 1 de 1

